LEI Nº 2560/2001.

"Denomina a Rua Professora Mariazinha Soares Bittencourt e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA **PROFESSORA MARIAZINHA SOARES BITTENCOURT**, a via publica que inicia entre um lote vago e o imóvel de nº. 158 da Rua Menotti Porcaro prosseguindo até o atual muro do Cemitério Municipal, região central, nesta cidade

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, após a aprovação desta lei, a Secretaria Municipal de Administração deverá dar ciência de seu conteúdo ao Cadastro Imobiliário e Econômico da Prefeitura Municipal de Muriaé, à EBTC, à Telemar, à Cia. Força e Luz Cataguases Leopoldina, ao DEMSUR e ao IBGE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de outubro de 2001.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé